



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
deMonte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 84 DE 25 DE ABRIL DE 2024 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE SE ESPECIFICA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº. 83 DE 24 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 016, DE 25 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA 030/2024DE - PROCESSO LICITATÓRIO 059/2024DE - FORNECEDOR : LUZNAYA PEREIRA NEVES - 43.631.646/0001-80

HOMOLOGAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO MECANIZADO PARA TRANSPORTE DE CAÇAMBA DE REMOÇÃO DE ENTULHO (PAPA ENTULHO) PARA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº 84 DE 25 DE ABRIL DE 2024

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365/1941, e demais cominações legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 6.500,00 m², com 60 m (de frente), por 9,00 m (de fundo), de área edificada com alvenaria, coberta com telha tipo francesa, com uma porta/vitro, 16 (dezesseis) janelões/vitro na frente, 7 (sete) cômodos, 5 (cinco) sanitários e piso de cimento, de propriedade do Sr. Carmelo Scolaro, CPF nº 043.157.665-34, e da Sra. Maria Elvira Nogueira Laranjeira Scolaro, CPF nº 055.496.715-49, localizado na Rua José de Alencar, nº 182, Bairro Oliveira, nesta Cidade, conforme levantamento planimétrico georreferenciado em anexo.

Art. 2º. A área de terra de que trata o *caput* do art. 1º, destina-se a construção de uma escola de educação infantil, em creche – art. 208, inciso IV, da Constituição da República.

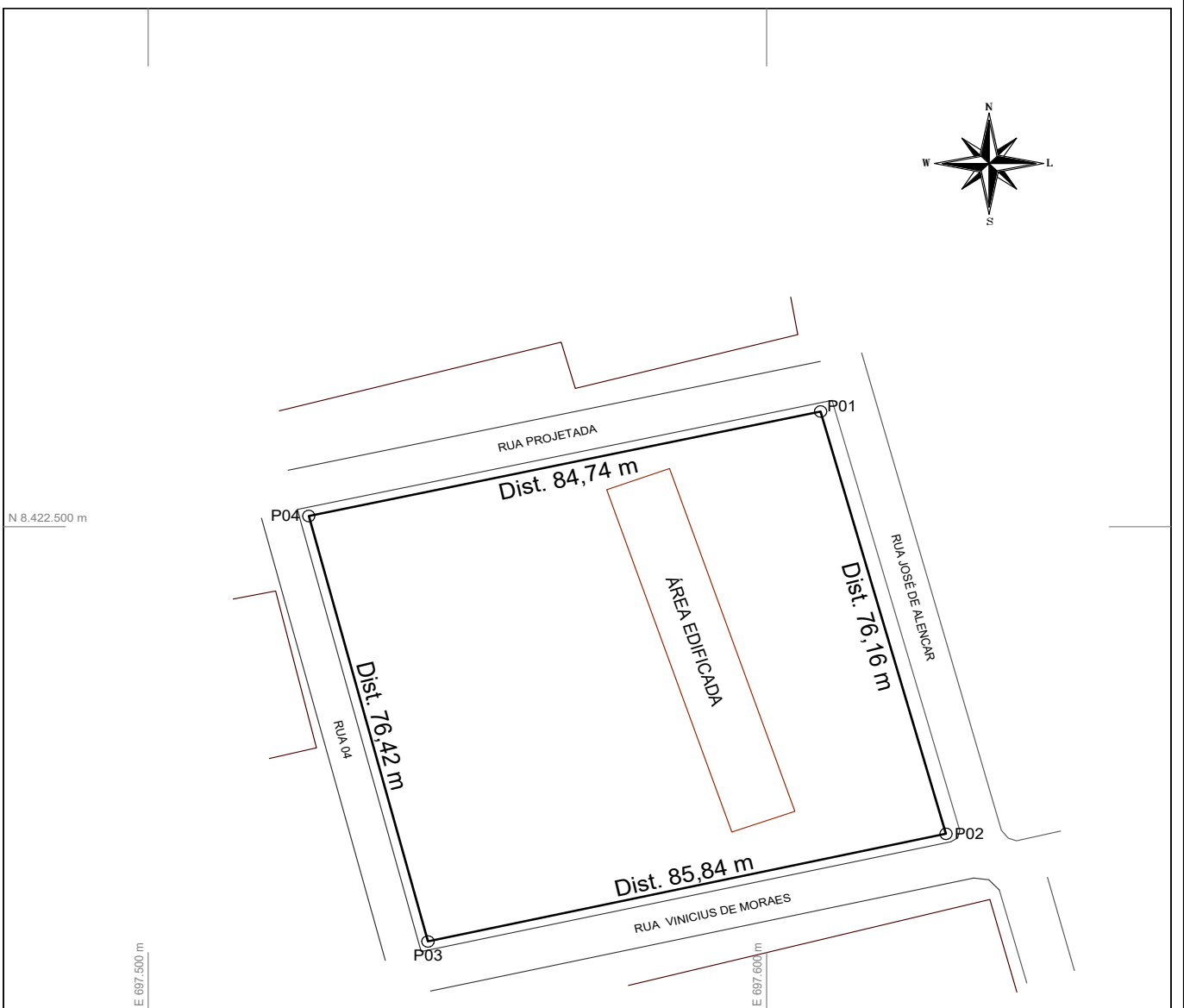
Art. 3º. Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da presente desapropriação, de forma administrativa ou judicial.

Art. 4º. As despesas decorrentes da desapropriação em tela correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas De Monte Alto



DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

UM PRÉDIO DESTINADO AO ENSINO SECUNDÁRIO, ÁREA CONSTRUÍDA 60m DE FRENTE POR 9m DE FUNDO. CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA, COBERTA COM TELHAS DE TIPO FRANCÊSO, COM UMA PORTA - VITRO, 16 JANELÕES-VITRO NA FRENTE 7 CÔMODOS E 5 SANITÁRIOS, PISO DE CIMENTO.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL:

01.10.009.0009.001
 ENDEREÇO DO IMÓVEL - RUA JOSÉ DE ALENCAR, 182
 BAIRRO - OLIVEIRA

Proprietários:

 Carmelo Scolaro

 Maria Elvira Nogueira Laranjeira Scolaro



WE - ENGENHARIA & AGRIMENSURA S/C LTDA

Rua Humberto de Campos, nº.801 - Centro - Guanambi - Ba
 e-mail: weengenharia@hotmail.com - Fone:(77) 3451-1969 Cel:(77) 9962-1968

COORDENADAS UTM
 DATUM SIRGAS 2000
 MERIDIANO CENTRAL: 45º WGR

Resp. Técnico:

Título: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

Objetivo: DESAPROPRIAÇÃO

Registro: Transcrição - Lv 3N - 13.561 - Comarca Guanambi

Prop: Carmelo Scolaro CPF: 043.157.665-34 e Maria Elvira Nogueira Laranjeira Scolaro CPF: 055.496.715-49

Imóvel: URBANO

Município: PALMAS DE MONTE ALTO

Estado: BAHIA

Área: 6.500,00 m²

Escala:
 1 : 1.000

Data de Medição:
 18/04/2024

WELINGTON DONATO DE CARVALHO
 ENGENHEIRO AGRIMENSOR
 CREA - 14.259 D 3º R.
 ART nº BA20240734618

WE - ENGENHARIA & AGRIMENSURA S/C Ltda.**M E M O R I A L D E S C R I T I V O**

Proprietário: **CARMELO SCOLARO E MARIA ELVIRA NOGUEIRA LARANJEIRA SCOLARO**
Imóvel: **URBANO**
Descrição tabular: Um prédio destinado ao ensino secundário, área construída 60m de frente por 9m de fundo construção de alvenaria, coberta com telhas de tipo franceses, com uma porta - vidro, 16 janelões-vidro na frente 7 cômodos e 5 sanitários, piso de cimento.
Endereço: **RUA JOSÉ DE ALENCAR, 182 – Bairro Oliveira**
Inscrição Imobiliária: **01.10.009.0009.001**
Município: **PALMAS DE MONTE ALTO**
Estado: **BAHIA**
Área: **6.500,00 M²**
Perímetro: **323,16 m**
Registro: **Transcrição 13561, Livro 3N**
Comarca: **Guanambi**
Requerente: **Município de Palmas de Monte Alto**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.422.520,01m** e **E 697.608,75m**; deste, segue confrontando com a RUA JOSÉ DE ALENCAR, com os seguintes azimutes e distâncias: **164°33'25"** e **76,16 m** até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.422.446,60m** e **E 697.629,03m**; deste, segue confrontando com a RUA VINICIUS DE MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: **257°24'40"** e **85,84 m** até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.422.427,89m** e **E 697.545,25m**; deste, segue confrontando com a RUA 04, com os seguintes azimutes e distâncias: **345°23'40"** e **76,42 m** até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.422.501,84m** e **E 697.525,98m**; deste, segue confrontando com a RUA PROJETADA, com os seguintes azimutes e distâncias: **77°37'07"** e **84,74 m** até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n.º 45°00'**, fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Palmas de Monte Alto - BA, 18 de abril de 2024.

Wellington Donato de Carvalho
Engenheiro Agrimensor
CREA - BA 14259 D
ART n.º BA20240734618

Anuência dos Proprietários: Carmelo Scolaro

Maria Elvira Nogueira Laranjeira Scolaro

Anuência do Requerente: Município de Palmas de Monte Alto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 83 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e estabelece outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio a partir do dia 22 de abril de 2024, licença prêmio à servidora ARENILDA FRANCISCA DOS SANTOS, mat. nº 191, auxiliar de serviços gerais junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº. 016, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre licença maternidade, e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora **Luzia de Souza Magalhães**, matrícula nº 5104, diretora de departamento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir de 18 de abril até 18 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em 18 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 25 de abril de 2024.

JOSÉ LUIZ SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dec. nº 002/2021



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2024DE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Prefeito do(a) MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 030/2024 referente à *CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM ACM ESCOVADO A SEREM INSTALADOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL, NA BIBLIOTECA MUNICIPAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LUZNAYA PEREIRA NEVES - 43.631.646/0001-80

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$	
1	1	1,00	UND	MARCA PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Descrição: LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA + ACM ESCOVADO + ILUMINAÇÃO – ESTÁDIO MUNICIPAL / CONFORME PROJETO 8,80X0,42M											
1	2	1,00	UND	MARCA PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Descrição: LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA + ACM ESCOVADO / SEM ILUMINAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE / CONFORME PROJETO 4,22X0,22M											
1	3	1,00	UND	MARCA PRÓPRIA	CONFORME O EDITAL	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Descrição: LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA + ACM ESCOVADO / SEM ILUMINAÇÃO – BIBLIOTECA MUNICIPAL / CONFORME PROJETO 3,90X045M											
							Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	0,0000 %	R\$ -9.620,00
							R\$ 9.620,00		R\$ 0,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 9.620,00	R\$ 0,00	0,0000 %	0,00

Palmas de Monte Alto - Bahia, 25 de Abril de 2024

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Registro de Preços Eletrônico - 013/2024PE

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 01 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 76.960,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SEGURE SEGURANCA PRIVADA LTDA	N/C	1 Unidade	74.249,76	74.249,76	Homologado em 25/04/2024 09:06:52 Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Autoridade Competente

